

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



**GESTORUM**



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020**

**ANO BASE CADASTRAL 2019**

**Nº 234/2020**

SÃO GABRIEL/RS

MAIO/2020

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS .....	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS .....	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS .....	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS .....	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA .....	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA .....	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS .....	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS .....	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS .....	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS .....	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO .....	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO .....	15
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES .....	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	19
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS .....	20
5	DO PARECER ATUARIAL .....	21
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....	22
7	ANEXOS.....	23

## 1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de SÃO GABRIEL.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de SÃO GABRIEL, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 - .....

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de SÃO

GABRIEL implantou o seu RPPS através da LM nº 2543/2001 de 30/10/2001, o qual se encontra vigente através da LM nº 2.879/05 de 31/10/2005 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de SÃO GABRIEL.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

## 2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

### 2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro <sup>(1)</sup>	Método <sup>(2)</sup>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

<sup>(1)</sup> Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

<sup>(2)</sup> Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

### 2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

### 2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,00%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

### 3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

#### 3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de SÃO GABRIEL foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

#### 3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de SÃO GABRIEL a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

**Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento**

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	1074	1087	1094
Aposentados	222	253	282
Pensionistas	29	33	41
<b>Total</b>	<b>1325</b>	<b>1373</b>	<b>1417</b>
<b>Variação (%)</b>	-	<b>1,21%</b>	<b>0,64%</b>

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

**Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
77,21%	22,79%	3,4

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 77,21% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 22,79%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 3,4 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

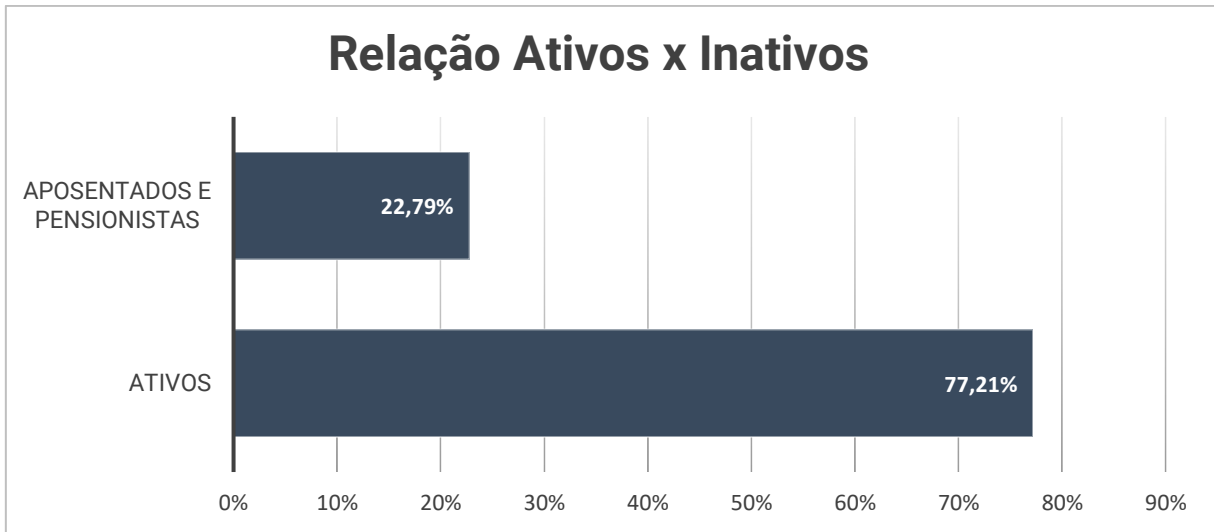
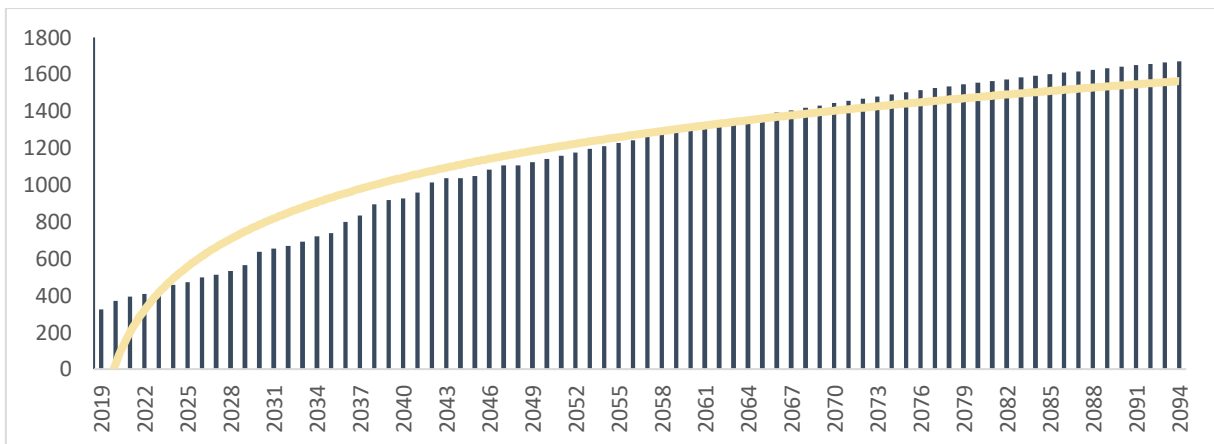


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



### 3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	1.094	2.602.745,28	<b>72,43</b>	<b>2.379,11</b>
APOSENTADOS	282	916.899,10	<b>25,51</b>	<b>3.251,42</b>
PENSIONISTAS	41	74.045,70	<b>2,06</b>	<b>1.805,99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.417</b>	<b>3.593.690,08</b>	<b>100</b>	<b>2.536,13</b>

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **27,57%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 49,89% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	2.602.745,28	2.602.745,28	
APOSENTADOS	916.899,10	2.602.745,28	<b>35,23</b>
PENSIONISTAS	74.045,70	2.602.745,28	<b>2,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.593.690,08</b>		<b>38,07</b>

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **38,07%**, enquanto o plano de custeio total é de 49,89%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.



### 3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

**Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	753	341	1094
Folha Mensal	R\$1.853.768,86	R\$748.976,42	R\$2.602.745,28
Benefício Médio Mensal	R\$2.461,84	R\$2.196,41	R\$2.329,13
Idade Mínima Atual	24	23	23,5
Idade Máxima Atual	74	72	73
Idade Média Atual	45	47	46
Idade Mínima de Admissão	19	18	18
Idade Máxima de Admissão	73	71	72
Idade Média de Admissão	34	33	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	61	66	64

**Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
Até 25	8	0,73%
26 a 30	63	5,76%
31 a 35	129	11,79%
36 a 40	153	13,99%
41 a 45	179	16,36%
46 a 50	171	15,63%
51 a 55	173	15,81%
56 a 60	117	10,69%
61 a 65	64	5,85%
66 a 75	37	3,38%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>1094</b>	<b>100%</b>

**Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo	População	Frequência
Até 25	193	17,64%
26 a 30	277	25,32%
31 a 35	236	21,57%
36 a 40	161	14,72%
41 a 45	109	9,96%
46 a 50	62	5,67%
51 a 55	35	3,20%
56 a 60	15	1,37%
61 a 65	3	0,27%
66 a 75	3	0,27%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>1094</b>	<b>100%</b>

**Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	425	38,85%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	509	46,53%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	79	7,22%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	36	3,29%
Acima de 5.645,81	45	4,11%
<b>Total</b>	<b>1094</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	50	2	52
51 a 55	173	4	177
56 a 60	183	57	240
61 a 65	126	112	238
66 a 70	108	67	175
Acima de 70	113	99	212
<b>Total</b>	<b>753</b>	<b>341</b>	<b>1094</b>

**Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	419	38,30%
Com 1 dependente	354	32,36%
Com 2 ou mais dependentes	321	29,34%
<b>Total</b>	<b>1094</b>	<b>100%</b>

### 3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

**Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	235	47	282
Folha Mensal	R\$769.481,72	R\$147.417,38	R\$916.899,10
Benefício Médio Mensal	R\$3.274,39	R\$3.136,54	R\$3.205,47
Idade Mínima Atual	43	41	42
Idade Máxima Atual	85	83	84
Idade Média Atual	61	65	63

**Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	3	1,06%
46 a 50	8	2,84%
51 a 55	58	20,57%
56 a 60	64	22,70%
61 a 65	65	23,05%
66 a 75	75	26,60%
Acima de 75	9	3,19%
<b>Total</b>	<b>282</b>	<b>100%</b>

**Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	63	22,34%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	74	26,24%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	124	43,97%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	11	3,90%
Acima de 5.645,81	10	3,55%
<b>Total</b>	<b>282</b>	<b>100%</b>

**Tabela 14 – Aposentados por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	168	59,57%
Com 1 dependente	113	40,07%
Com 2 ou mais dependentes	1	0,35%
<b>Total</b>	<b>282</b>	<b>100%</b>

### 3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

**Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	23	18	41
Folha Mensal	R\$39.030,14	R\$35.015,56	R\$74.045,70
Benefício Médio Mensal	R\$1.696,96	R\$1.945,31	R\$1.821,14
Idade Mínima Atual	17	6	11,5
Idade Máxima Atual	73	83	78
Idade Média Atual	49	52	51

**Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
Até 36	8	19,51%
36 a 40	1	2,44%
41 a 45	3	7,32%
46 a 50	5	12,20%
51 a 55	3	7,32%
56 a 60	6	14,63%
61 a 65	5	12,20%
66 a 75	8	19,51%
Acima de 75	2	4,88%
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>100%</b>

**Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	28	68,29%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	9	21,95%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	1	2,44%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	3	7,32%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>100%</b>

## 4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

### 4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

### 4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

**Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	216.352.769,03
VACF - Adm. (RMBAC):	(46.844.010,77)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(32.612.918,89)
Resultado	<b>136.895.839,37</b>

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

**Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	159.039.909,28
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(151.093,17)
Resultado	<b>158.888.816,11</b>

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

#### 4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

**Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) <sup>(1)</sup>	136.895.839,37
RMBC (VABF – VACF) <sup>(2)</sup>	158.888.816,11
<b>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) <sup>(3 = 1 + 2)</sup></b>	<b>295.784.655,47</b>
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER <sup>(4)</sup>	37.539.267,83
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR <sup>(5)</sup>	(1.832.320,19)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO <sup>(6)</sup>	107.733.570,08
<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) <sup>(7 = 3 - 4 + 5 - 6)</sup></b>	<b>152.344.137,75</b>

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de SÃO GABRIEL, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

<sup>(1)</sup>RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

<sup>(2)</sup>RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

<sup>(3)</sup>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

<sup>(4)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

<sup>(5)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

<sup>(6)</sup>ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

#### 4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de SÃO GABRIEL é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de SÃO GABRIEL, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

#### 4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de SÃO GABRIEL, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13º da Municipal nº 2879/05	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 14º da Municipal nº 2879/05	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	17,80% Custo Normal	art. 15º da Municipal nº 2879/05	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	21,09% Custo Especial	art. 1º do Decreto Municipal nº 083/19	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	26,80%
Custo Normal da Taxa de administração - § 3º, art. 15, LM nº 2.879/05	2,00%
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>28,80%</b>



De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

**Tabela 20 – Custo normal**

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	17,80%	17,80%
<b>Total</b>	<b>28,80%</b>	<b>31,80%</b>

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de SÃO GABRIEL. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de SÃO GABRIEL é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de SÃO GABRIEL, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

**Tabela 21 – Plano de amortização**

Ano	%
2020	21,09%
2021	22,20%
2022	24,96%
2023 - 2054	27,83%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

#### 4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

**Tabela 22 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões**

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	323	0,00	990.944,80	38,02%
2020	48	371	182.685,77	1.183.540,01	44,96%
2021	22	393	78.292,44	1.273.667,86	47,91%
2022	16	409	53.136,92	1.339.541,46	49,89%
2023	10	419	22.611,54	1.375.548,41	50,72%
2024	39	458	111.929,32	1.501.233,21	54,81%
2025	15	473	40.868,69	1.557.114,24	56,29%
2026	25	498	52.559,61	1.625.244,99	58,17%
2027	13	511	25.962,82	1.667.460,26	59,09%
2028	22	533	62.095,38	1.746.230,25	61,27%
2029	30	563	88.143,72	1.851.836,27	64,33%
2030	75	638	252.881,09	2.123.235,72	73,02%
2031	15	653	49.816,85	2.194.284,93	74,72%
2032	15	668	45.748,72	2.261.976,50	76,26%
2033	23	691	55.145,75	2.339.742,02	78,10%
2034	29	720	62.361,00	2.425.500,44	80,17%
2035	17	737	65.372,69	2.515.128,13	82,30%
2036	63	800	166.808,29	2.707.087,70	87,71%
2037	34	834	89.534,48	2.823.693,06	90,58%
2038	59	893	136.767,17	2.988.697,16	94,93%
2039	24	917	67.783,70	3.086.367,83	97,06%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **38,02%** da base total de contribuição, evoluindo para 97,06% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

#### 4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

#### 4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

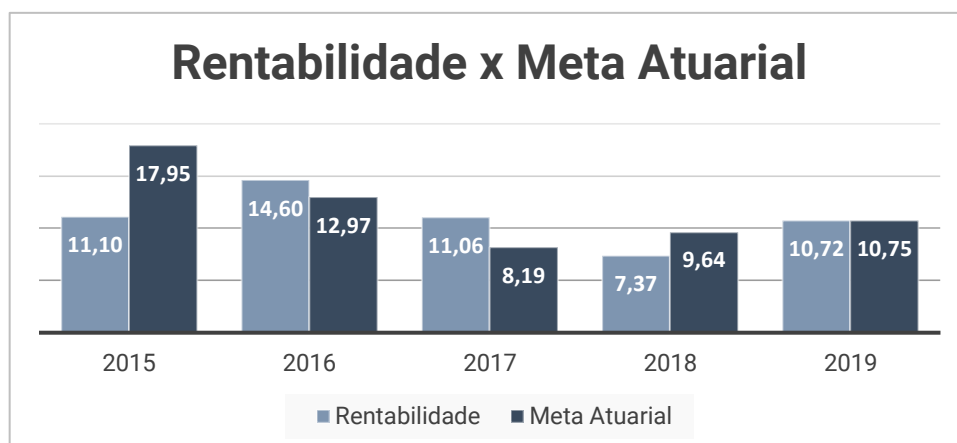
#### 4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

**Tabela 23 – Rentabilidade X Meta Atuarial**

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2015	4.588.664,90	11,10	INPC	6,00	17,95
31/12/2016	7.314.695,27	14,60	INPC	6,00	12,97
31/12/2017	6.440.475,59	11,06	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	4.734.016,34	7,37	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	7.620.489,48	10,72	INPC	6,00	10,75
<b>ACUMULADO</b>	<b>30.698.341,58</b>	<b>54,85</b>	-	-	<b>59,50</b>

**Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial**



#### 4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de SÃO GABRIEL, chegando-se aos seguintes parâmetros:

**Tabela 24 – Análise comparativa das últimas avaliações**

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2015	62.837.811,84	229.339.735,51	166.501.923,67	27,40
31/12/2016	74.099.620,07	227.431.997,89	153.332.377,82	32,58
31/12/2017	86.694.895,92	251.403.793,91	164.708.897,99	34,48
31/12/2018	101.417.236,16	293.063.017,37	191.645.781,21	34,61
31/12/2019	107.733.570,08	295.784.655,47	188.051.085,39	36,42

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2015 o RPPS apresentava **27,40%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **36,42%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

## 5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de SÃO GABRIEL, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de SÃO GABRIEL, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.


O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 233.312,94.

## 6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de SÃO GABRIEL apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 152.344.137,75**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
  - 1) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes no item 4.5;
  - 2) Adequar as regras de concessão e cálculo da Pensão por Morte do servidor ao que consta na Lei Federal nº 13.135/2015; e,
  - 3) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 15/05/2020.



Michele de Mattos Dall'Agnol  
Atuária MTE 2.991  
CPF: 837.360.850-87

## 7 ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
<b>ANEXO II</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS
<b>ANEXO III</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
<b>ANEXO IV</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
<b>ANEXO V</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
<b>ANEXO VI</b>	PLANO DE AMORTIZAÇÃO
<b>ANEXO VII</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

**ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS**

x	Masculino $q_x/q_x^H$	Feminino $q_x/q_x^H$	Hunter AV $i_x$
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895



x	Masculino $q_x/q_x^{ii}$	Feminino $q_x/q_x^{ii}$	Hunter AV $i_x$
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

**ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL**

**Plano de Benefícios Definidos**

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>107.733.570,08</b>
C	2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	107.733.570,08
C	2.2.7.2.1.01.00	<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>143.736.530,40</b>
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	159.039.909,28
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(151.093,17)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(15.152.285,71)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>116.341.177,43</b>
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	216.352.769,03
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(46.844.010,77)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(32.612.918,89)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(20.554.661,94)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(152.344.137,75)</b>
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(152.344.137,75)
C	2.2.7.2.1.06.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	143.736.530,40	159.039.909,28	-	(151.093,17)	-	(15.152.285,71)	-
1	jan/20	144.049.573,34	159.475.414,63	-	(153.268,38)	-	(15.272.572,92)	-
2	fev/20	144.362.616,27	159.910.919,99	-	(155.443,59)	-	(15.392.860,13)	-
3	mar/20	144.675.659,21	160.346.425,34	-	(157.618,79)	-	(15.513.147,34)	-
4	abr/20	144.988.702,14	160.781.930,70	-	(159.794,00)	-	(15.633.434,55)	-
5	mai/20	145.301.745,08	161.217.436,05	-	(161.969,21)	-	(15.753.721,76)	-
6	jun/20	145.614.788,02	161.652.941,40	-	(164.144,41)	-	(15.874.008,97)	-
7	jul/20	145.927.830,95	162.088.446,76	-	(166.319,62)	-	(15.994.296,18)	-
8	ago/20	146.240.873,89	162.523.952,11	-	(168.494,83)	-	(16.114.583,39)	-
9	set/20	146.553.916,83	162.959.457,47	-	(170.670,04)	-	(16.234.870,60)	-
10	out/20	146.866.959,76	163.394.962,82	-	(172.845,24)	-	(16.355.157,81)	-
11	nov/20	147.180.002,70	163.830.468,17	-	(175.020,45)	-	(16.475.445,02)	-
12	dez/20	147.493.045,63	164.265.973,53	-	(177.195,66)	-	(16.595.732,24)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	116.341.177,43	216.352.769,03	(46.844.010,77)	(32.612.918,89)	(20.554.661,94)	-	(152.344.137,75)	(152.344.137,75)
1	jan/20	117.264.757,93	218.717.689,61	(47.553.116,75)	(33.181.978,73)	(20.717.836,20)	-	(152.462.185,71)	(152.462.185,71)
2	fev/20	118.188.338,44	221.082.610,19	(48.262.222,74)	(33.751.038,56)	(20.881.010,45)	-	(152.580.233,68)	(152.580.233,68)
3	mar/20	119.111.918,95	223.447.530,78	(48.971.328,72)	(34.320.098,40)	(21.044.184,71)	-	(152.698.281,64)	(152.698.281,64)
4	abr/20	120.035.499,45	225.812.451,36	(49.680.434,70)	(34.889.158,24)	(21.207.358,97)	-	(152.816.329,60)	(152.816.329,60)
5	mai/20	120.959.079,96	228.177.371,94	(50.389.540,68)	(35.458.218,08)	(21.370.533,22)	-	(152.934.377,56)	(152.934.377,56)
6	jun/20	121.882.660,47	230.542.292,52	(51.098.646,67)	(36.027.277,91)	(21.533.707,48)	-	(153.052.425,52)	(153.052.425,52)
7	jul/20	122.806.240,97	232.907.213,10	(51.807.752,65)	(36.596.337,75)	(21.696.881,73)	-	(153.170.473,49)	(153.170.473,49)
8	ago/20	123.729.821,48	235.272.133,69	(52.516.858,63)	(37.165.397,59)	(21.860.055,99)	-	(153.288.521,45)	(153.288.521,45)
9	set/20	124.653.401,98	237.637.054,27	(53.225.964,62)	(37.734.457,42)	(22.023.230,25)	-	(153.406.569,41)	(153.406.569,41)
10	out/20	125.576.982,49	240.001.974,85	(53.935.070,60)	(38.303.517,26)	(22.186.404,50)	-	(153.524.617,37)	(153.524.617,37)
11	nov/20	126.500.563,00	242.366.895,43	(54.644.176,58)	(38.872.577,10)	(22.349.578,76)	-	(153.642.665,34)	(153.642.665,34)
12	dez/20	127.424.143,50	244.731.816,02	(55.353.282,56)	(39.441.636,94)	(22.512.753,01)	-	(153.760.713,30)	(153.760.713,30)

**ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS**

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	1.094	282	41	323	17.839.693,29	14.641.929,25	7.620.489,48	79.532.978,76
2020	1094	330	41	371	26.250.404,96	15.060.277,17	4.771.978,73	95.495.085,28
2021	1094	348	45	393	27.199.912,42	16.082.803,06	5.729.705,12	112.341.899,76
2022	1094	360	49	409	28.636.921,46	16.862.978,40	6.740.513,99	130.856.356,81
2023	1094	366	53	419	28.553.164,01	17.393.240,98	7.851.381,41	149.867.661,24
2024	1094	401	57	458	28.201.115,82	19.220.733,34	8.992.059,67	167.840.103,40
2025	1094	412	61	473	28.703.027,28	20.006.186,07	10.070.406,20	186.607.350,80
2026	1094	433	65	498	29.393.600,61	21.258.600,23	11.196.441,05	205.938.792,23
2027	1094	442	69	511	29.875.590,11	21.984.814,62	12.356.327,53	226.185.895,25
2028	1094	459	74	533	30.522.655,63	23.118.931,48	13.571.153,72	247.160.773,12
2029	1094	485	78	563	31.337.561,39	24.667.813,45	14.829.646,39	268.660.167,45
2030	1094	556	82	638	33.014.722,23	28.367.449,30	16.119.610,05	289.427.050,42
2031	1094	567	86	653	33.579.368,37	29.280.865,74	17.365.623,03	311.091.176,08
2032	1094	578	90	668	34.152.179,94	30.209.713,76	18.665.470,56	333.699.112,83
2033	1094	596	95	691	34.215.455,64	31.521.302,94	20.021.946,77	356.415.212,30
2034	1094	621	99	720	34.017.761,08	33.172.351,89	21.384.912,74	378.645.534,23
2035	1094	634	103	737	34.659.596,82	34.258.513,45	22.718.732,05	401.765.349,65
2036	1094	692	108	800	36.223.046,38	37.643.525,29	24.105.920,98	424.450.791,72
2037	1094	722	112	834	37.236.803,46	39.649.069,83	25.467.047,50	447.505.572,86
2038	1094	777	116	893	38.777.862,86	42.967.581,65	26.850.334,37	470.166.188,44
2039	1094	797	120	917	39.623.964,24	44.543.357,06	28.209.971,31	493.456.766,92
2040	1094	802	124	926	40.170.563,63	45.364.982,72	29.607.406,02	517.869.753,84
2041	1094	831	128	959	41.229.210,38	47.461.278,06	31.072.185,23	542.709.871,39
2042	1094	882	132	1014	42.772.630,93	50.764.004,67	32.562.592,28	567.281.089,92
2043	1094	899	136	1035	43.612.890,90	52.303.271,60	34.036.865,40	592.627.574,61
2044	1094	897	139	1036	44.041.668,22	52.808.218,08	35.557.654,48	619.418.679,23
2045	1094	906	143	1049	44.727.717,94	53.950.675,56	37.165.120,75	647.360.842,35
2046	1094	936	147	1083	45.887.571,16	56.271.915,15	38.841.650,54	675.818.148,90
2047	1094	956	151	1107	46.842.754,43	58.075.695,93	40.549.088,93	705.134.296,34
2048	1094	951	154	1105	47.235.847,83	58.468.410,25	42.308.057,78	736.209.791,70
2049	1094	966	158	1124	48.100.549,18	60.034.244,25	44.172.587,50	768.448.684,13
2050	1094	980	161	1141	48.942.021,24	61.536.045,84	46.106.921,05	801.961.580,58
2051	1094	994	165	1159	49.808.426,15	63.094.160,76	48.117.694,83	836.793.540,80
2052	1094	1008	168	1176	50.674.224,71	64.644.680,85	50.207.612,45	873.030.697,11
2053	1094	1022	172	1194	51.565.531,40	66.252.831,49	52.381.841,83	910.725.238,84
2054	1094	1035	175	1210	52.432.343,42	67.793.544,28	54.643.514,33	950.007.552,31
2055	1094	1048	179	1227	52.912.774,72	69.392.037,50	57.000.453,14	970.528.742,66

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	1094	1061	182	1243	33.510.536,17	70.981.793,86	58.231.724,56	991.289.209,53
2057	1094	1073	185	1258	34.098.455,18	72.534.714,27	59.477.352,57	1.012.330.303,03
2058	1094	1086	189	1275	34.723.858,13	74.208.513,00	60.739.818,18	1.033.585.466,33
2059	1094	1098	192	1290	35.328.994,27	75.810.646,96	62.015.127,98	1.055.118.941,61
2060	1094	1110	195	1305	35.942.761,91	77.437.402,74	63.307.136,50	1.076.931.437,28
2061	1094	1122	199	1321	36.575.970,59	79.124.770,58	64.615.886,24	1.098.998.523,52
2062	1094	1133	202	1335	37.187.994,32	80.737.288,67	65.939.911,41	1.121.389.140,58
2063	1094	1144	205	1349	37.808.602,10	82.374.144,64	67.283.348,43	1.144.106.946,47
2064	1094	1155	208	1363	38.437.904,40	84.035.664,00	68.646.416,79	1.167.155.603,65
2065	1094	1166	211	1377	39.076.013,06	85.722.176,34	70.029.336,22	1.190.538.776,60
2066	1094	1177	214	1391	39.723.041,28	87.434.015,35	71.432.326,60	1.214.260.129,12
2067	1094	1187	217	1404	40.358.659,77	89.103.372,72	72.855.607,75	1.238.371.023,92
2068	1094	1197	220	1417	41.003.019,49	90.797.373,83	74.302.261,44	1.262.878.931,02
2069	1094	1207	223	1430	41.609.838,51	92.516.344,62	75.772.735,86	1.260.036.650,59
2070	1094	1217	226	1443	42.224.224,52	94.260.615,09	75.602.199,04	1.255.418.459,05
2071	1094	1226	229	1455	42.855.096,8	95.959.606,12	75.325.107,54	1.248.964.470,15
2072	1094	1235	232	1467	43.502.197,68	97.683.150,90	74.937.868,21	1.240.541.385,14
2073	1094	1244	235	1479	44.165.302,57	99.431.570,62	74.432.483,11	1.230.007.600,20
2074	1094	1253	237	1490	44.845.838,51	101.164.608,28	73.800.456,01	1.217.253.286,43
2075	1094	1262	240	1502	45.545.819,80	102.963.351,50	73.035.197,19	1.202.080.951,92
2076	1094	1270	243	1513	46.260.260,91	104.713.422,61	72.124.857,12	1.184.395.647,34
2077	1094	1279	245	1524	47.002.176,43	106.521.662,80	71.063.738,84	1.163.989.899,81
2078	1094	1287	247	1534	47.765.581,10	108.279.567,89	69.839.393,99	1.140.752.307,02
2079	1094	1295	250	1545	48.545.489,83	110.104.631,14	68.445.138,42	1.114.447.304,12
2080	1094	1302	252	1554	49.345.917,63	111.834.732,20	66.866.838,25	1.084.987.327,81
2081	1094	1309	254	1563	50.165.879,72	113.588.424,81	65.099.239,67	1.052.161.022,39
2082	1094	1317	256	1573	51.005.391,43	115.445.123,44	63.129.661,34	1.015.664.951,72
2083	1094	1324	258	1582	51.865.468,25	117.247.690,41	60.939.897,10	975.334.626,66
2084	1094	1331	261	1592	52.745.125,85	119.119.592,13	58.520.077,60	930.872.237,97
2085	1094	1337	263	1600	53.645.380,02	120.890.417,99	55.852.334,28	882.132.534,27
2086	1094	1344	264	1608	54.565.246,73	122.721.347,50	52.927.952,06	828.800.385,56
2087	1094	1350	266	1616	55.505.742,10	124.539.841,47	49.728.023,13	770.614.309,33
2088	1094	1357	268	1625	56.465.882,44	126.466.416,04	46.236.858,56	707.176.634,29
2089	1094	1363	270	1633	57.445.684,17	128.334.245,43	42.430.598,06	638.232.671,08
2090	1094	1369	272	1641	58.445.163,92	130.226.784,78	38.293.960,27	563.429.010,49
2091	1094	1375	274	1649	59.465.338,47	132.144.341,49	33.805.740,63	482.390.748,11
2092	1094	1381	276	1657	60.505.224,77	134.087.226,65	26.531.491,15	392.308.237,38
2093	1094	1387	278	1665	61.565.839,93	136.055.755,08	21.576.953,06	295.477.275,28
2094	1094	1392	279	1671	62.645.201,24	137.911.577,96	16.251.250,14	191.641.148,69

**ANEXO V**
**SÃO GABRIEL**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE SÃO GABRIEL

## PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2019	25.460.182,77	14.641.929,25	10.818.253,52	79.532.978,76
2020	31.022.383,69	15.060.277,17	15.962.106,52	95.495.085,28
2021	32.929.617,54	16.082.803,06	16.846.814,48	112.341.899,76
2022	35.377.435,45	16.862.978,40	18.514.457,05	130.856.356,81
2023	36.404.545,42	17.393.240,98	19.011.304,44	149.867.661,24
2024	37.193.175,50	19.220.733,34	17.972.442,15	167.840.103,40
2025	38.773.433,48	20.006.186,07	18.767.247,41	186.607.350,80
2026	40.590.041,65	21.258.600,23	19.331.441,43	205.938.792,23
2027	42.231.917,64	21.984.814,62	20.247.103,02	226.185.895,25
2028	44.093.809,35	23.118.931,48	20.974.877,87	247.160.773,12
2029	46.167.207,78	24.667.813,45	21.499.394,33	268.660.167,45
2030	49.134.332,28	28.367.449,30	20.766.882,98	289.427.050,42
2031	50.944.991,40	29.280.865,74	21.664.125,66	311.091.176,08
2032	52.817.650,50	30.209.713,76	22.607.936,75	333.699.112,83
2033	54.237.402,41	31.521.302,94	22.716.099,48	356.415.212,30
2034	55.402.673,82	33.172.351,89	22.230.321,93	378.645.534,23
2035	57.378.328,87	34.258.513,45	23.119.815,42	401.765.349,65
2036	60.328.967,36	37.643.525,29	22.685.442,07	424.450.791,72
2037	62.703.850,97	39.649.069,83	23.054.781,14	447.505.572,86
2038	65.628.197,23	42.967.581,65	22.660.615,58	470.166.188,44
2039	67.833.935,54	44.543.357,06	23.290.578,48	493.456.766,92
2040	69.777.969,64	45.364.982,72	24.412.986,92	517.869.753,84
2041	72.301.395,61	47.461.278,06	24.840.117,55	542.709.871,39
2042	75.335.223,21	50.764.004,67	24.571.218,53	567.281.089,92
2043	77.649.756,29	52.303.271,60	25.346.484,69	592.627.574,61
2044	79.599.322,70	52.808.218,08	26.791.104,62	619.418.679,23
2045	81.892.838,69	53.950.675,56	27.942.163,12	647.360.842,35
2046	84.729.221,70	56.271.915,15	28.457.306,55	675.818.148,90
2047	87.391.843,36	58.075.695,93	29.316.147,43	705.134.296,34
2048	89.543.905,61	58.468.410,25	31.075.495,36	736.209.791,70
2049	92.273.136,68	60.034.244,25	32.238.892,43	768.448.684,13
2050	95.048.942,29	61.536.045,84	33.512.896,45	801.961.580,58
2051	97.926.120,98	63.094.160,76	34.831.960,22	836.793.540,80
2052	100.881.837,16	64.644.680,85	36.237.156,31	873.030.697,11
2053	103.947.373,23	66.252.831,49	37.694.541,74	910.725.238,84
2054	107.075.857,75	67.793.544,28	39.282.313,46	950.007.552,31
2055	89.913.227,86	69.392.037,50	20.521.190,36	970.528.742,66
2056	91.742.260,73	70.981.793,86	20.760.466,87	991.289.209,53
2057	93.575.807,76	72.534.714,27	21.041.093,49	1.012.330.303,03
2058	95.463.676,31	74.208.513,00	21.255.163,30	1.033.585.466,33
2059	97.344.122,25	75.810.646,96	21.533.475,29	1.055.118.941,61
2060	99.249.898,41	77.437.402,74	21.812.495,67	1.076.931.437,28
2061	101.191.856,82	79.124.770,58	22.067.086,24	1.098.998.523,52
2062	103.127.905,73	80.737.288,67	22.390.617,06	1.121.389.140,58
2063	105.091.950,53	82.374.144,64	22.717.805,89	1.144.106.946,47
2064	107.084.321,19	84.035.664,00	23.048.657,19	1.167.155.603,65
2065	109.105.349,28	85.722.176,34	23.383.172,95	1.190.538.776,60

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	111.155.367,88	87.434.015,35	23.721.352,52	1.214.260.129,12
2067	113.214.267,51	89.103.372,72	24.110.894,80	1.238.371.023,92
2068	115.305.280,93	90.797.373,83	24.507.907,10	1.262.878.931,02
2069	89.674.064,19	92.516.344,62	-2.842.280,43	1.260.036.650,59
2070	89.642.423,56	94.260.615,09	-4.618.191,54	1.255.418.459,05
2071	89.505.617,22	95.959.606,12	-6.453.988,90	1.248.964.470,15
2072	89.260.065,89	97.683.150,90	-8.423.085,01	1.240.541.385,14
2073	88.897.785,68	99.431.570,62	-10.533.784,94	1.230.007.600,20
2074	88.410.294,52	101.164.608,28	-12.754.313,76	1.217.253.286,43
2075	87.791.016,99	102.963.351,50	-15.172.334,51	1.202.080.951,92
2076	87.028.118,03	104.713.422,61	-17.685.304,58	1.184.395.647,34
2077	86.115.915,27	106.521.662,80	-20.405.747,53	1.163.989.899,81
2078	85.041.975,09	108.279.567,89	-23.237.592,79	1.140.752.307,02
2079	83.799.628,25	110.104.631,14	-26.305.002,89	1.114.447.304,12
2080	82.374.755,88	111.834.732,20	-29.459.976,31	1.084.987.327,81
2081	80.762.119,39	113.588.424,81	-32.826.305,42	1.052.161.022,39
2082	78.949.052,77	115.445.123,44	-36.496.070,67	1.015.664.951,72
2083	76.917.365,36	117.247.690,41	-40.330.325,06	975.334.626,66
2084	74.657.203,45	119.119.592,13	-44.462.388,69	930.872.237,97
2085	72.150.714,29	120.890.417,99	-48.739.703,70	882.132.534,27
2086	69.389.198,78	122.721.347,50	-53.332.148,71	828.800.385,56
2087	66.353.765,24	124.539.841,47	-58.186.076,23	770.614.309,33
2088	63.028.741,00	126.466.416,04	-63.437.675,04	707.176.634,29
2089	59.390.282,23	128.334.245,43	-68.943.963,21	638.232.671,08
2090	55.423.124,19	130.226.784,78	-74.803.660,59	563.429.010,49
2091	51.106.079,10	132.144.341,49	-81.038.262,38	482.390.748,11
2092	44.004.715,91	134.087.226,65	-90.082.510,73	392.308.237,38
2093	39.224.792,98	136.055.755,08	-96.830.962,10	295.477.275,28

**Nota:**

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Financeiras:** Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 1,00% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

**Biométricas:** Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

**Demográficas:** A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do <sup>1</sup>dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO						
Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	21,09%	34.174.045,53	152.344.137,75	7.207.306,20	8.973.069,71	154.109.901,26
2021	22,20%	34.515.785,98	154.109.901,26	7.662.504,49	9.077.073,18	155.524.469,96
2022	24,96%	34.860.943,84	155.524.469,96	8.701.291,58	9.160.391,28	155.983.569,66
2023	27,83%	35.209.553,28	155.983.569,66	9.798.818,68	9.187.432,25	155.372.183,23
2024	27,83%	35.561.648,81	155.372.183,23	9.896.806,86	9.151.421,59	154.626.797,96
2025	27,83%	35.917.265,30	154.626.797,96	9.995.774,93	9.107.518,40	153.738.541,43
2026	27,83%	36.276.437,95	153.738.541,43	10.095.732,68	9.055.200,09	152.698.008,84
2027	27,83%	36.639.202,33	152.698.008,84	10.196.690,01	8.993.912,72	151.495.231,55
2028	27,83%	37.005.594,36	151.495.231,55	10.298.656,91	8.923.069,14	150.119.643,78
2029	27,83%	37.375.650,30	150.119.643,78	10.401.643,48	8.842.047,02	148.560.047,32
2030	27,83%	37.749.406,80	148.560.047,32	10.505.659,91	8.750.186,79	146.804.574,19
2031	27,83%	38.126.900,87	146.804.574,19	10.610.716,51	8.646.789,42	144.840.647,10
2032	27,83%	38.508.169,88	144.840.647,10	10.716.823,68	8.531.114,11	142.654.937,53
2033	27,83%	38.893.251,58	142.654.937,53	10.823.991,91	8.402.375,82	140.233.321,44
2034	27,83%	39.282.184,09	140.233.321,44	10.932.231,83	8.259.742,63	137.560.832,24
2035	27,83%	39.675.005,94	137.560.832,24	11.041.554,15	8.102.333,02	134.621.611,11
2036	27,83%	40.071.755,99	134.621.611,11	11.151.969,69	7.929.212,89	131.398.854,31
2037	27,83%	40.472.473,55	131.398.854,31	11.263.489,39	7.739.392,52	127.874.757,43
2038	27,83%	40.877.198,29	127.874.757,43	11.376.124,28	7.531.823,21	124.030.456,36
2039	27,83%	41.285.970,27	124.030.456,36	11.489.885,53	7.305.393,88	119.845.964,72
2040	27,83%	41.698.829,98	119.845.964,72	11.604.784,38	7.058.927,32	115.300.107,66
2041	27,83%	42.115.818,28	115.300.107,66	11.720.832,23	6.791.176,34	110.370.451,77
2042	27,83%	42.536.976,46	110.370.451,77	11.838.040,55	6.500.819,61	105.033.230,83
2043	27,83%	42.962.346,22	105.033.230,83	11.956.420,95	6.186.457,30	99.263.267,17
2044	27,83%	43.391.969,69	99.263.267,17	12.075.985,16	5.846.606,44	93.033.888,45
2045	27,83%	43.825.889,38	93.033.888,45	12.196.745,02	5.479.696,03	86.316.839,46
2046	27,83%	44.264.148,28	86.316.839,46	12.318.712,47	5.084.061,84	79.082.188,84
2047	27,83%	44.706.789,76	79.082.188,84	12.441.899,59	4.657.940,92	71.298.230,17
2048	27,83%	45.153.857,66	71.298.230,17	12.566.318,59	4.199.465,76	62.931.377,34
2049	27,83%	45.605.396,23	62.931.377,34	12.691.981,77	3.706.658,13	53.946.053,70
2050	27,83%	46.061.450,20	53.946.053,70	12.818.901,59	3.177.422,56	44.304.574,67
2051	27,83%	46.522.064,70	44.304.574,67	12.947.090,61	2.609.539,45	33.967.023,51
2052	27,83%	46.987.285,34	33.967.023,51	13.076.561,51	2.000.657,68	22.891.119,69
2053	27,83%	47.457.158,20	22.891.119,69	13.207.327,13	1.348.286,95	11.032.079,51
2054	27,83%	47.931.729,78	11.032.079,51	13.339.400,40	649.789,48	(1.657.531,40)



ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 17,80%	Servidor - 14%		
2020	14.641.929,25	34.174.045,53	6.082.980,10	4.784.366,37	7.207.306,20	18.074.652,68
2021	15.060.277,17	34.515.785,98	6.143.809,90	4.832.210,04	7.662.504,49	18.638.524,43
2022	16.082.803,06	34.860.943,84	6.205.248,00	4.880.532,14	8.701.291,58	19.787.071,72
2023	16.862.978,40	35.209.553,28	6.267.300,48	4.929.337,46	9.798.818,68	20.995.456,62
2024	17.393.240,98	35.561.648,81	6.329.973,49	4.978.630,83	9.896.806,86	21.205.411,19
2025	19.220.733,34	35.917.265,30	6.393.273,22	5.028.417,14	9.995.774,93	21.417.465,30
2026	20.006.186,07	36.276.437,95	6.457.205,96	5.078.701,31	10.095.732,68	21.631.639,95
2027	21.258.600,23	36.639.202,33	6.521.778,02	5.129.488,33	10.196.690,01	21.847.956,35
2028	21.984.814,62	37.005.594,36	6.586.995,80	5.180.783,21	10.298.656,91	22.066.435,91
2029	23.118.931,48	37.375.650,30	6.652.865,75	5.232.591,04	10.401.643,48	22.287.100,27
2030	24.667.813,45	37.749.406,80	6.719.394,41	5.284.916,95	10.505.659,91	22.509.971,28
2031	28.367.449,30	38.126.900,87	6.786.588,36	5.337.766,12	10.610.716,51	22.735.070,99
2032	29.280.865,74	38.508.169,88	6.854.454,24	5.391.143,78	10.716.823,68	22.962.421,70
2033	30.209.713,76	38.893.251,58	6.922.998,78	5.445.055,22	10.823.991,91	23.192.045,92
2034	31.521.302,94	39.282.184,09	6.992.228,77	5.499.505,77	10.932.231,83	23.423.966,38
2035	33.172.351,89	39.675.005,94	7.062.151,06	5.554.500,83	11.041.554,15	23.658.206,04
2036	34.258.513,45	40.071.755,99	7.132.772,57	5.610.045,84	11.151.969,69	23.894.788,10
2037	37.643.525,29	40.472.473,55	7.204.100,29	5.666.146,30	11.263.489,39	24.133.735,98
2038	39.649.069,83	40.877.198,29	7.276.141,30	5.722.807,76	11.376.124,28	24.375.073,34
2039	42.967.581,65	41.285.970,27	7.348.902,71	5.780.035,84	11.489.885,53	24.618.824,07
2040	44.543.357,06	41.698.829,98	7.422.391,74	5.837.836,20	11.604.784,38	24.865.012,31
2041	45.364.982,72	42.115.818,28	7.496.615,65	5.896.214,56	11.720.832,23	25.113.662,44
2042	47.461.278,06	42.536.976,46	7.571.581,81	5.955.176,70	11.838.040,55	25.364.799,06
2043	50.764.004,67	42.962.346,22	7.647.297,63	6.014.728,47	11.956.420,95	25.618.447,05
2044	52.303.271,60	43.391.969,69	7.723.770,60	6.074.875,76	12.075.985,16	25.874.631,52
2045	52.808.218,08	43.825.889,38	7.801.008,31	6.135.624,51	12.196.745,02	26.133.377,84
2046	53.950.675,56	44.264.148,28	7.879.018,39	6.196.980,76	12.318.712,47	26.394.711,62
2047	56.271.915,15	44.706.789,76	7.957.808,58	6.258.950,57	12.441.899,59	26.658.658,73
2048	58.075.695,93	45.153.857,66	8.037.386,66	6.321.540,07	12.566.318,59	26.925.245,32
2049	58.468.410,25	45.605.396,23	8.117.760,53	6.384.755,47	12.691.981,77	27.194.497,77
2050	60.034.244,25	46.061.450,20	8.198.938,13	6.448.603,03	12.818.901,59	27.466.442,75
2051	61.536.045,84	46.522.064,70	8.280.927,52	6.513.089,06	12.947.090,61	27.741.107,18
2052	63.094.160,76	46.987.285,34	8.363.736,79	6.578.219,95	13.076.561,51	28.018.518,25
2053	64.644.680,85	47.457.158,20	8.447.374,16	6.644.002,15	13.207.327,13	28.298.703,43
2054	66.252.831,49	47.931.729,78	8.531.847,90	6.710.442,17	13.339.400,40	28.581.690,47